Câmara Mun de P.B.
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 43/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 6,36 (seis, virgula trinta e seis por cento), que deverão ser acrescidos ao salário ou vencimento base, a partir de 1º de março de 2011.

O percentual de 6,36 (seis, virgula trinta e seis por cento) a título de reposição salarial é o índice oficial, levando-se em conta a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período compreendido de março de 2010 a fevereiro de 2011.

Por tratar-se de assunto de relevada importância, solicitamos a Vossas Excelências **caráter de urgência** para aprovação do anexo Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Mar-2011-15:02-009016-1/2

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun de P. Fls 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 44/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, de que trata o artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,36 (seis, virgula trinta e seis por cento), levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2010 a fevereiro de 2011, em conformidade com a data base, fixada pela Lei Municipal nº 2.359, de 5 de julho de 2004, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição de que trata o artigo anterior deverá abranger os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º Fica autorizada a elevação dos vencimentos dos servidores públicos que percebem um valor inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 4º A reposição de que trata o art. 1º desta lei será concedida a partir de 1º de março de 2011.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA

Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Índices de Preços ao Consumidor - IPCA e INPC

fevereiro de 2011

Período de Coleta

29 de janeiro a 24 de fevereiro de 2011 (referência)
29 de dezembro de 2010 a 28 de janeiro de 2011 (base)

Comparação dos Resultados do Mês com Mês Anterior (%)

Região	IPCA		INPC	
	fevereiro	janeiro	fevereiro	janeiro
Rio de Janeiro	0,69	0,94	0,32	1,02
Porto Alegre	0,83	0,47	0,88	0,33
Belo Horizonte	0,71	1,15	0,34	1,31
Recife	0,92	0,55	0,81	0,69
São Paulo	1,00	0,88	0,75	1,13
Brasília	0,82	0,53	0,42	0,49
Belém	0,46	0,86	0,36	1,00
Fortaleza	0,22	0,66	0,20	0,76
Salvador	0,69	0,95	0,50	1,14
Curitiba	0,78	0,82	0,49	0,64
Goiânia	0,74	0,56	0,37	0,61
Geral	**0,80**	**0,83**	**0,54**	**0,94**

Variações por Regiões e Grupos - fevereiro de 2011 - IPCA

Grupos	Rio de Janeiro	Porto Alegre	Belo Horizonte	Recife	São Paulo	Brasília
Índice Geral	**0,69**	**0,83**	**0,71**	**0,92**	**1,00**	**0,82**
Alimentação e Bebidas	-0,06	0,76	0,48	0,37	0,39	0,43
Habitação	0,50	0,90	0,52	0,27	-0,09	0,77
Artigos de Residência	-0,49	-0,55	0,75	-0,88	1,28	-0,64
Vestuário	-0,64	-1,38	-1,12	1,31	-0,41	-0,46
Transportes	0,19	1,14	-0,11	0,50	0,96	-0,28
Saúde e Cuidados Pessoais	0,72	-0,04	0,23	0,77	0,22	0,50
Despesas Pessoais	1,64	1,22	1,20	1,12	1,47	1,89
Educação	5,67	4,43	6,14	5,80	6,31	5,51
Comunicação	0,54	0,76	0,23	1,50	0,61	0,43
Grupos	**Belém**	**Fortaleza**	**Salvador**	**Curitiba**	**Goiânia**	**Nacional**
Índice Geral	**0,46**	**0,22**	**0,69**	**0,78**	**0,74**	**0,80**
Alimentação e Bebidas	-0,11	-0,04	-0,49	0,03	0,26	0,23
Habitação	-0,21	0,14	0,30	1,02	-0,10	0,32
Artigos de Residência	0,15	0,64	0,72	0,58	-0,74	0,44
Vestuário	0,86	0,08	0,97	0,11	0,38	-0,25
Transportes	-0,12	-0,27	0,12	0,09	0,31	0,46
Saúde e Cuidados Pessoais	-0,24	0,67	0,18	0,49	0,15	0,31
Despesas Pessoais	1,78	0,96	1,50	1,42	1,28	1,43
Educação	6,12	0,68	7,19	5,92	6,19	5,81
Comunicação	0,09	0,34	0,13	-0,06	0,30	0,49

Variações por Regiões e Grupos - fevereiro de 2011 - INPC

Grupos	Rio de Janeiro	Porto Alegre	Belo Horizonte	Recife	São Paulo	Brasília
Índice Geral	**0,32**	**0,88**	**0,34**	**0,81**	**0,75**	**0,42**
Alimentação e Bebidas	-0,29	1,03	0,10	0,28	0,13	-0,06
Habitação	0,47	1,03	0,56	0,30	0,48	0,57
Artigos de Residência	-0,35	-0,45	0,73	-1,00	1,20	-1,12
Vestuário	-0,62	-1,53	-0,98	1,15	-0,45	-0,47
Transportes	0,26	2,26	0,09	1,18	1,74	0,17

Câmara Mun de Pato Branco Fls 4 Visto

Saúde e Cuidados Pessoais	0,89	-0,29	0,19	0,88	0,12	0,56
Despesas Pessoais	2,02	1,26	1,79	1,11	1,73	2,57
Educação	5,62	3,94	4,31	5,70	4,69	6,40
Comunicação	0,01	0,42	0,10	1,49	0,20	0,26
Grupos	**Belém**	**Fortaleza**	**Salvador**	**Curitiba**	**Goiânia**	**Nacional**
Índice Geral	**0,36**	**0,20**	**0,50**	**0,49**	**0,37**	**0,54**
Alimentação e Bebidas	0,00	-0,12	-0,66	-0,32	-0,07	0,00
Habitação	-0,29	0,19	0,28	0,82	-0,10	0,45
Artigos de Residência	-0,15	0,80	0,91	0,47	-0,43	0,37
Vestuário	1,07	0,07	1,31	-0,03	0,35	0,00
Transportes	-0,07	0,28	0,85	0,39	0,15	0,89
Saúde e Cuidados Pessoais	-0,37	0,69	0,09	0,48	0,00	0,24
Despesas Pessoais	1,65	0,54	1,85	1,70	1,59	1,63
Educação	6,30	0,59	7,80	5,35	5,55	5,02
Comunicação	0,11	0,16	0,16	-0,04	0,23	0,26

Série Histórica - IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
1994	Jan	141,31	41,31	162,13	533,33	41,31	2693,84
	Fev	198,22	40,27	171,24	568,17	98,22	3035,71
	Mar	282,96	42,75	182,96	602,93	182,96	3417,39
	Abr	403,73	42,68	185,71	648,92	303,73	3828,49
	Mai	581,49	44,03	193,36	695,71	481,49	4331,19
	Jun	857,29	47,43	202,97	757,29	757,29	4922,60
	Jul	915,93	6,84	126,87	548,17	815,93	4005,08
	Ago	932,97	1,86	60,44	370,67	832,97	3044,89
	Set	947,24	1,53	10,49	234,76	847,24	2253,15
	Out	972,06	2,62	6,13	140,77	872,06	1703,17
	Nov	999,37	2,81	7,12	71,86	899,37	1267,54
	Dez	1016,46	1,71	7,31	18,57	916,46	916,46
1995	Jan	1033,74	1,70	6,35	12,86	1,70	631,54
	Fev	1044,28	1,02	4,49	11,93	2,74	426,83
	Mar	1060,47	1,55	4,33	11,95	4,33	274,78
	Abr	1086,24	2,43	5,08	11,75	6,87	169,05
	Mai	1115,24	2,67	6,80	11,59	9,72	91,79
	Jun	1140,44	2,26	7,54	12,20	12,20	33,03
	Jul	1167,35	2,36	7,47	12,92	14,84	27,45
	Ago	1178,91	0,99	5,71	12,89	15,98	26,36
	Set	1190,58	0,99	4,40	12,27	17,13	25,69
	Out	1207,37	1,41	3,43	11,15	18,78	24,21
	Nov	1225,12	1,47	3,92	9,85	20,53	22,59
	Dez	1244,23	1,56	4,51	9,10	22,41	22,41
1996	Jan	1260,90	1,34	4,43	8,01	1,34	21,97
	Fev	1273,89	1,03	3,98	8,06	2,38	21,99
	Mar	1278,35	0,35	2,74	7,37	2,74	20,55
	Abr	1294,46	1,26	2,66	7,21	4,04	19,17
	Mai	1310,25	1,22	2,85	6,95	5,31	17,49
	Jun	1325,84	1,19	3,71	6,56	6,56	16,26
	Jul	1340,56	1,11	3,56	6,32	7,74	14,84
	Ago	1346,46	0,44	2,76	5,70	8,22	14,21
	Set	1348,48	0,15	1,71	5,49	8,38	13,26
	Out	1352,53	0,30	0,89	4,49	8,70	12,02
	Nov	1356,86	0,32	0,77	3,56	9,05	10,75
	Dez	1363,24	0,47	1,09	2,82	9,56	9,56
1997	Jan	1379,33	1,18	1,98	2,89	1,18	9,39
	Fev	1386,23	0,50	2,16	2,95	1,69	8,82
	Mar	1393,30	0,51	2,21	3,32	2,21	8,99
	Abr	1405,56	0,88	1,90	3,92	3,10	8,58
	Mai	1411,32	0,41	1,81	4,01	3,53	7,71
	Jun	1418,94	0,54	1,84	4,09	4,09	7,02
	Jul	1422,06	0,22	1,17	3,10	4,31	6,08
	Ago	1421,78	-0,02	0,74	2,56	4,29	5,59
	Set	1422,63	0,06	0,26	2,11	4,36	5,50

Câmara Mun de Palo Branco Fls 5 Visto

	Out	1425,90	0,23	0,27	1,45	4,60	5,42
	Nov	1428,32	0,17	0,46	1,20	4,77	5,27
	Dez	1434,46	0,43	0,83	1,09	5,22	5,22
1998	Jan	1444,64	0,71	1,31	1,59	0,71	4,73
	Fev	1451,29	0,46	1,61	2,08	1,17	4,69
	Mar	1456,22	0,34	1,52	2,36	1,52	4,52
	Abr	1459,71	0,24	1,04	2,37	1,76	3,85
	Mai	1467,01	0,50	1,08	2,71	2,27	3,95
	Jun	1467,30	0,02	0,76	2,29	2,29	3,41
	Jul	1465,54	-0,12	0,40	1,45	2,17	3,06
	Ago	1458,07	-0,51	-0,61	0,47	1,65	2,55
	Set	1454,86	-0,22	-0,85	-0,09	1,42	2,27
	Out	1455,15	0,02	-0,71	-0,31	1,44	2,05
	Nov	1453,40	-0,12	-0,32	-0,93	1,32	1,76
	Dez	1458,20	0,33	0,23	-0,62	1,65	1,65
1999	Jan	1468,41	0,70	0,91	0,20	0,70	1,65
	Fev	1483,83	1,05	2,09	1,77	1,76	2,24
	Mar	1500,15	1,10	2,88	3,11	2,88	3,02
	Abr	1508,55	0,56	2,73	3,67	3,45	3,35
	Mai	1513,08	0,30	1,97	4,11	3,76	3,14
	Jun	1515,95	0,19	1,05	3,96	3,96	3,32
	Jul	1532,47	1,09	1,59	4,36	5,09	4,57
	Ago	1541,05	0,56	1,85	3,86	5,68	5,69
	Set	1545,83	0,31	1,97	3,05	6,01	6,25
	Out	1564,23	1,19	2,07	3,69	7,27	7,50
	Nov	1579,09	0,95	2,47	4,36	8,29	8,65
	Dez	1588,56	0,60	2,76	4,79	8,94	8,94
2000	Jan	1598,41	0,62	2,19	4,30	0,62	8,85
	Fev	1600,49	0,13	1,36	3,86	0,75	7,86
	Mar	1604,01	0,22	0,97	3,76	0,97	6,92
	Abr	1610,75	0,42	0,77	2,97	1,40	6,77
	Mai	1610,91	0,01	0,65	2,02	1,41	6,47
	Jun	1614,62	0,23	0,66	1,64	1,64	6,51
	Jul	1640,62	1,61	1,85	2,64	3,28	7,06
	Ago	1662,11	1,31	3,18	3,85	4,63	7,86
	Set	1665,93	0,23	3,18	3,86	4,87	7,77
	Out	1668,26	0,14	1,68	3,57	5,02	6,65
	Nov	1673,60	0,32	0,69	3,89	5,35	5,99
	Dez	1683,47	0,59	1,05	4,26	5,97	5,97
2001	Jan	1693,07	0,57	1,49	3,20	0,57	5,92
	Fev	1700,86	0,46	1,63	2,33	1,03	6,27
	Mar	1707,32	0,38	1,42	2,48	1,42	6,44
	Abr	1717,22	0,58	1,43	2,93	2,00	6,61
	Mai	1724,26	0,41	1,38	3,03	2,42	7,04
	Jun	1733,23	0,52	1,52	2,96	2,96	7,35
	Jul	1756,28	1,33	2,27	3,73	4,32	7,05
	Ago	1768,57	0,70	2,57	3,98	5,06	6,41
	Set	1773,52	0,28	2,32	3,88	5,35	6,46
	Out	1788,24	0,83	1,82	4,14	6,22	7,19
	Nov	1800,94	0,71	1,83	4,45	6,98	7,61
	Dez	1812,65	0,65	2,21	4,58	7,67	7,67
2002	Jan	1822,08	0,52	1,89	3,75	0,52	7,62
	Fev	1828,64	0,36	1,54	3,40	0,88	7,51
	Mar	1839,61	0,60	1,49	3,73	1,49	7,75
	Abr	1854,33	0,80	1,77	3,70	2,30	7,98
	Mai	1858,22	0,21	1,62	3,18	2,51	7,77
	Jun	1866,02	0,42	1,44	2,94	2,94	7,66
	Jul	1888,23	1,19	1,83	3,63	4,17	7,51
	Ago	1900,50	0,65	2,28	3,93	4,85	7,46
	Set	1914,18	0,72	2,58	4,05	5,60	7,93
	Out	1939,26	1,31	2,70	4,58	6,98	8,45
	Nov	1997,83	3,02	5,12	7,51	10,22	10,93
	Dez	2039,78	2,10	6,56	9,31	12,53	12,53
	Jan	2085,68	2,25	7,55	10,46	2,25	14,47
	Fev	2118,43	1,57	6,04	11,47	3,86	15,85

Mun de Palo Branco
Fls 6
Visto

2003	Mar	2144,49	1,23	5,13	12,03	5,13	16,57
	Abr	2165,29	0,97	3,82	11,66	6,15	16,77
	Mai	2178,50	0,61	2,84	9,04	6,80	17,24
	Jun	2175,23	-0,15	1,43	6,64	6,64	16,57
	Jul	2179,58	0,20	0,66	4,50	6,85	15,43
	Ago	2186,99	0,34	0,39	3,24	7,22	15,07
	Set	2204,05	0,78	1,32	2,78	8,05	15,14
	Out	2210,44	0,29	1,42	2,09	8,37	13,98
	Nov	2217,96	0,34	1,42	1,81	8,74	11,02
	Dez	2229,49	0,52	1,15	2,49	9,30	9,30
2004	Jan	2246,43	0,76	1,63	3,07	0,76	7,71
	Fev	2260,13	0,61	1,90	3,34	1,37	6,69
	Mar	2270,75	0,47	1,85	3,03	1,85	5,89
	Abr	2279,15	0,37	1,46	3,11	2,23	5,26
	Mai	2290,77	0,51	1,36	3,28	2,75	5,15
	Jun	2307,03	0,71	1,60	3,48	3,48	6,06
	Jul	2328,02	0,91	2,14	3,63	4,42	6,81
	Ago	2344,08	0,69	2,33	3,71	5,14	7,18
	Set	2351,82	0,33	1,94	3,57	5,49	6,70
	Out	2362,17	0,44	1,47	3,64	5,95	6,86
	Nov	2378,47	0,69	1,47	3,83	6,68	7,24
	Dez	2398,92	0,86	2,00	3,98	7,60	7,60
2005	Jan	2412,83	0,58	2,14	3,64	0,58	7,41
	Fev	2427,07	0,59	2,04	3,54	1,17	7,39
	Mar	2441,87	0,61	1,79	3,83	1,79	7,54
	Abr	2463,11	0,87	2,08	4,27	2,68	8,07
	Mai	2475,18	0,49	1,98	4,07	3,18	8,05
	Jun	2474,68	-0,02	1,34	3,16	3,16	7,27
	Jul	2480,87	0,25	0,72	2,82	3,42	6,57
	Ago	2485,09	0,17	0,40	2,39	3,59	6,02
	Set	2493,79	0,35	0,77	2,13	3,95	6,04
	Out	2512,49	0,75	1,27	2,00	4,73	6,36
	Nov	2526,31	0,55	1,66	2,07	5,31	6,22
	Dez	2535,40	0,36	1,67	2,45	5,69	5,69
2006	Jan	2550,36	0,59	1,51	2,80	0,59	5,70
	Fev	2560,82	0,41	1,37	3,05	1,00	5,51
	Mar	2571,83	0,43	1,44	3,13	1,44	5,32
	Abr	2577,23	0,21	1,05	2,58	1,65	4,63
	Mai	2579,81	0,10	0,74	2,12	1,75	4,23
	Jun	2574,39	-0,21	0,10	1,54	1,54	4,03
	Jul	2579,28	0,19	0,08	1,13	1,73	3,97
	Ago	2580,57	0,05	0,03	0,77	1,78	3,84
	Set	2585,99	0,21	0,45	0,55	2,00	3,70
	Out	2594,52	0,33	0,59	0,67	2,33	3,26
	Nov	2602,56	0,31	0,85	0,88	2,65	3,02
	Dez	2615,05	0,48	1,12	1,58	3,14	3,14
2007	Jan	2626,56	0,44	1,23	1,83	0,44	2,99
	Fev	2638,12	0,44	1,37	2,23	0,88	3,02
	Mar	2647,88	0,37	1,26	2,39	1,26	2,96
	Abr	2654,50	0,25	1,06	2,31	1,51	3,00
	Mai	2661,93	0,28	0,90	2,28	1,79	3,18
	Jun	2669,38	0,28	0,81	2,08	2,08	3,69
	Jul	2675,79	0,24	0,80	1,87	2,32	3,74
	Ago	2688,37	0,47	0,99	1,90	2,80	4,18
	Set	2693,21	0,18	0,89	1,71	2,99	4,15
	Out	2701,29	0,30	0,95	1,76	3,30	4,12
	Nov	2711,55	0,38	0,86	1,86	3,69	4,19
	Dez	2731,62	0,74	1,43	2,33	4,46	4,46
2008	Jan	2746,37	0,54	1,67	2,64	0,54	4,56
	Fev	2759,83	0,49	1,78	2,66	1,03	4,61
	Mar	2773,08	0,48	1,52	2,97	1,52	4,73
	Abr	2788,33	0,55	1,53	3,22	2,08	5,04
	Mai	2810,36	0,79	1,83	3,64	2,88	5,58
	Jun	2831,16	0,74	2,09	3,64	3,64	6,06
	Jul	2846,16	0,53	2,07	3,63	4,19	6,37

Câmara Mun de Palo Branco Fls 7 Visto

	Ago	2854,13	0,28	1,56	3,42	4,48	6,1
	Set	2861,55	0,26	1,07	3,19	4,76	6,25
	Out	2874,43	0,45	0,99	3,09	5,23	6,41
	Nov	2884,78	0,36	1,07	2,65	5,61	6,39
	Dez	2892,86	0,28	1,09	2,18	5,90	5,90
2009	Jan	2906,74	0,48	1,12	2,13	0,48	5,84
	Fev	2922,73	0,55	1,32	2,40	1,03	5,90
	Mar	2928,57	0,20	1,23	2,34	1,23	5,61
	Abr	2942,63	0,48	1,23	2,37	1,72	5,53
	Mai	2956,46	0,47	1,15	2,48	2,20	5,20
	Jun	2967,10	0,36	1,32	2,57	2,57	4,80
	Jul	2974,22	0,24	1,07	2,32	2,81	4,50
	Ago	2978,68	0,15	0,75	1,91	2,97	4,36
	Set	2985,83	0,24	0,63	1,96	3,21	4,34
	Out	2994,19	0,28	0,67	1,75	3,50	4,17
	Nov	3006,47	0,41	0,93	1,69	3,93	4,22
	Dez	3017,59	0,37	1,06	1,70	4,31	4,31
2010	Jan	3040,22	0,75	1,54	2,46	0,75	4,59
	Fev	3063,93	0,78	1,91	2,86	1,54	4,83
	Mar	3079,86	0,52	2,06	3,15	2,06	5,17
	Abr	3097,42	0,57	1,88	3,45	2,65	5,26
	Mai	3110,74	0,43	1,53	3,47	3,09	5,22
	Jun	3110,74	0,00	1,00	3,09	3,09	4,84
	Jul	3111,05	0,01	0,44	2,33	3,10	4,60
	Ago	3112,29	0,04	0,05	1,58	3,14	4,49
	Set	3126,29	0,45	0,50	1,51	3,60	4,70
	Out	3149,74	0,75	1,24	1,69	4,38	5,20
	Nov	3175,88	0,83	2,04	2,09	5,25	5,63
	Dez	3195,89	0,63	2,23	2,74	5,91	5,91
2011	Jan	3222,42	0,83	2,31	3,58	0,83	5,99
	Fev	3248,20	0,80	2,28	4,37	1,64	6,01
	Mar	-	-	-	-	-	-
	Abr	-	-	-	-	-	-
	Mai	-	-	-	-	-	-
	Jun	-	-	-	-	-	-
	Jul	-	-	-	-	-	-
	Ago	-	-	-	-	-	-
	Set	-	-	-	-	-	-
	Out	-	-	-	-	-	-
	Nov	-	-	-	-	-	-
	Dez	-	-	-	-	-	-

Série Histórica - INPC

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
1994	Jan	141,32	41,32	164,71	542,07	41,32	2741,45
	Fev	198,65	40,57	173,60	576,87	98,65	3100,70
	Mar	284,23	43,08	184,23	614,05	184,23	3489,58
	Abr	406,05	42,86	187,33	660,58	306,05	3894,75
	Mai	579,56	42,73	191,75	698,23	479,56	4397,36
	Jun	859,14	48,24	202,27	759,14	759,14	5013,82
	Jul	925,72	7,75	127,98	555,05	825,72	4105,88
	Ago	942,85	1,85	62,68	374,63	842,85	3112,62
	Set	956,05	1,40	11,28	236,36	856,05	2301,83
	Out	983,01	2,82	6,19	142,09	883,01	1741,30
	Nov	1012,11	2,96	7,35	74,63	912,11	1293,98
	Dez	1029,32	1,70	7,66	19,81	929,32	929,32
1995	Jan	1044,14	1,44	6,22	12,79	1,44	638,85
	Fev	1054,69	1,01	4,21	11,86	2,46	430,93
	Mar	1071,78	1,62	4,13	12,11	4,13	277,08
	Abr	1098,47	2,49	5,20	11,75	6,72	170,53
	Mai	1121,54	2,10	6,34	10,81	8,96	93,52
	Jun	1145,99	2,18	6,92	11,33	11,33	33,39
	Jul	1174,18	2,46	6,89	12,45	14,07	26,84
	Ago	1186,16	1,02	5,76	12,47	15,24	25,81

Câmara Mun de Palo Branco Fls 8 Visto

	Set	1200,04	1,17	4,72	11,97	16,59	25,59
	Out	1216,84	1,40	3,63	10,78	18,22	23,79
	Nov	1235,21	1,51	4,14	10,14	20,00	22,04
	Dez	1255,59	1,65	4,63	9,56	21,98	21,98
1996	Jan	1273,92	1,46	4,69	8,49	1,46	22,01
	Fev	1282,96	0,71	3,87	8,16	2,18	21,64
	Mar	1286,68	0,29	2,48	7,22	2,48	20,05
	Abr	1298,65	0,93	1,94	6,72	3,43	18,22
	Mai	1315,27	1,28	2,52	6,48	4,75	17,27
	Jun	1332,76	1,33	3,58	6,15	6,15	16,30
	Jul	1348,75	1,20	3,86	5,87	7,42	14,87
	Ago	1355,49	0,50	3,06	5,65	7,96	14,28
	Set	1355,76	0,02	1,73	5,37	7,98	12,98
	Out	1360,91	0,38	0,90	4,79	8,39	11,84
	Nov	1365,54	0,34	0,74	3,82	8,76	10,55
	Dez	1370,05	0,33	1,05	2,80	9,12	9,12
1997	Jan	1381,15	0,81	1,49	2,40	0,81	8,42
	Fev	1387,37	0,45	1,60	2,35	1,26	8,14
	Mar	1396,80	0,68	1,95	3,03	1,95	8,56
	Abr	1405,18	0,60	1,74	3,25	2,56	8,20
	Mai	1406,73	0,11	1,40	3,02	2,68	6,95
	Jun	1411,65	0,35	1,06	3,04	3,04	5,92
	Jul	1414,19	0,18	0,64	2,39	3,22	4,85
	Ago	1413,77	-0,03	0,50	1,90	3,19	4,30
	Set	1415,18	0,10	0,25	1,32	3,29	4,38
	Out	1419,28	0,29	0,36	1,00	3,59	4,29
	Nov	1421,41	0,15	0,54	1,04	3,75	4,09
	Dez	1429,51	0,57	1,01	1,27	4,34	4,34
1998	Jan	1441,66	0,85	1,58	1,94	0,85	4,38
	Fev	1449,44	0,54	1,97	2,52	1,39	4,47
	Mar	1456,54	0,49	1,89	2,92	1,89	4,28
	Abr	1463,09	0,45	1,49	3,09	2,35	4,12
	Mai	1473,62	0,72	1,67	3,67	3,09	4,75
	Jun	1475,83	0,15	1,32	3,24	3,24	4,55
	Jul	1471,70	-0,28	0,59	2,08	2,95	4,07
	Ago	1464,49	-0,49	-0,62	1,04	2,45	3,59
	Set	1459,95	-0,31	-1,08	0,23	2,13	3,16
	Out	1461,56	0,11	-0,69	-0,10	2,24	2,98
	Nov	1458,93	-0,18	-0,38	-1,00	2,06	2,64
	Dez	1465,06	0,42	0,35	-0,73	2,49	2,49
1999	Jan	1474,58	0,65	0,89	0,20	0,65	2,28
	Fev	1493,60	1,29	2,38	1,99	1,95	3,05
	Mar	1512,72	1,28	3,25	3,61	3,25	3,86
	Abr	1519,83	0,47	3,07	3,99	3,74	3,88
	Mai	1520,59	0,05	1,81	4,23	3,79	3,19
	Jun	1521,65	0,07	0,59	3,86	3,86	3,10
	Jul	1532,91	0,74	0,86	3,96	4,63	4,16
	Ago	1541,34	0,55	1,36	3,20	5,21	5,25
	Set	1547,35	0,39	1,69	2,29	5,62	5,99
	Out	1562,20	0,96	1,91	2,79	6,63	6,89
	Nov	1576,88	0,94	2,31	3,70	7,63	8,08
	Dez	1588,55	0,74	2,66	4,40	8,43	8,43
2000	Jan	1598,24	0,61	2,31	4,26	0,61	8,39
	Fev	1599,04	0,05	1,41	3,74	0,66	7,06
	Mar	1601,12	0,13	0,79	3,47	0,79	5,84
	Abr	1602,56	0,09	0,27	2,58	0,88	5,44
	Mai	1601,76	-0,05	0,17	1,58	0,83	5,34
	Jun	1606,57	0,30	0,34	1,13	1,13	5,58
	Jul	1628,90	1,39	1,64	1,92	2,54	6,26
	Ago	1648,61	1,21	2,92	3,10	3,78	6,96
	Set	1655,70	0,43	3,06	3,41	4,23	7,00
	Out	1658,35	0,16	1,81	3,48	4,39	6,15
	Nov	1663,16	0,29	0,88	3,83	4,70	5,47
	Dez	1672,31	0,55	1,00	4,09	5,27	5,27
	Jan	1685,19	0,77	1,62	3,46	0,77	5,44

Câmara Mun de Palo Brando Fls. 9 Visto

2001	Fev	1693,45	0,49	1,82	2,72	1,26	5,90
	Mar	1701,58	0,48	1,75	2,77	1,75	6,27
	Abr	1715,87	0,84	1,82	3,47	2,60	7,07
	Mai	1725,65	0,57	1,90	3,76	3,19	7,73
	Jun	1736,00	0,60	2,02	3,81	3,81	8,06
	Jul	1755,27	1,11	2,30	4,16	4,96	7,76
	Ago	1769,14	0,79	2,52	4,47	5,79	7,31
	Set	1776,92	0,44	2,36	4,43	6,26	7,32
	Out	1793,62	0,94	2,18	4,53	7,25	8,16
	Nov	1816,76	1,29	2,69	5,28	8,64	9,24
	Dez	1830,20	0,74	3,00	5,43	9,44	9,44
2002	Jan	1849,78	1,07	3,13	5,38	1,07	9,77
	Fev	1855,51	0,31	2,13	4,88	1,38	9,57
	Mar	1867,01	0,62	2,01	5,07	2,01	9,72
	Abr	1879,71	0,68	1,62	4,80	2,71	9,55
	Mai	1881,40	0,09	1,40	3,56	2,80	9,03
	Jun	1892,88	0,61	1,39	3,42	3,42	9,04
	Jul	1914,65	1,15	1,86	3,51	4,61	9,08
	Ago	1931,12	0,86	2,64	4,07	5,51	9,16
	Set	1947,15	0,83	2,87	4,29	6,39	9,58
	Out	1977,72	1,57	3,29	5,21	8,06	10,26
	Nov	2044,76	3,39	5,88	8,68	11,72	12,55
	Dez	2099,97	2,70	7,85	10,94	14,74	14,74
2003	Jan	2151,84	2,47	8,80	12,39	2,47	16,33
	Fev	2183,26	1,46	6,77	13,06	3,97	17,66
	Mar	2213,17	1,37	5,39	13,66	5,39	18,54
	Abr	2243,71	1,38	4,27	13,45	6,84	19,36
	Mai	2265,92	0,99	3,79	10,82	7,90	20,44
	Jun	2264,56	-0,06	2,32	7,84	7,84	19,64
	Jul	2265,47	0,04	0,97	5,28	7,88	18,32
	Ago	2269,55	0,18	0,16	3,95	8,08	17,53
	Set	2288,16	0,82	1,04	3,39	8,96	17,51
	Out	2297,08	0,39	1,40	2,38	9,39	16,15
	Nov	2305,58	0,37	1,59	1,75	9,79	12,76
	Dez	2318,03	0,54	1,31	2,36	10,38	10,38
2004	Jan	2337,27	0,83	1,75	3,17	0,83	8,62
	Fev	2346,39	0,39	1,77	3,39	1,22	7,47
	Mar	2359,76	0,57	1,80	3,13	1,80	6,62
	Abr	2369,43	0,41	1,38	3,15	2,22	5,60
	Mai	2378,91	0,40	1,39	3,18	2,63	4,99
	Jun	2390,80	0,50	1,32	3,14	3,14	5,57
	Jul	2408,25	0,73	1,64	3,04	3,89	6,30
	Ago	2420,29	0,50	1,74	3,15	4,41	6,64
	Set	2424,40	0,17	1,41	2,74	4,59	5,95
	Out	2428,52	0,17	0,84	2,49	4,77	5,72
	Nov	2439,21	0,44	0,78	2,53	5,23	5,80
	Dez	2460,19	0,86	1,48	2,90	6,13	6,13
2005	Jan	2474,21	0,57	1,88	2,74	0,57	5,86
	Fev	2485,10	0,44	1,88	2,68	1,01	5,91
	Mar	2503,24	0,73	1,75	3,25	1,75	6,08
	Abr	2526,02	0,91	2,09	4,01	2,68	6,61
	Mai	2543,70	0,70	2,36	4,28	3,39	6,93
	Jun	2540,90	-0,11	1,50	3,28	3,28	6,28
	Jul	2541,66	0,03	0,62	2,73	3,31	5,54
	Ago	2541,66	0,00	-0,08	2,28	3,31	5,01
	Set	2545,47	0,15	0,18	1,69	3,47	4,99
	Out	2560,23	0,58	0,73	1,35	4,07	5,42
	Nov	2574,05	0,54	1,27	1,19	4,63	5,53
	Dez	2584,35	0,40	1,53	1,71	5,05	5,05
	Jan	2594,17	0,38	1,33	2,07	0,38	4,85
	Fev	2600,14	0,23	1,01	2,30	0,61	4,63
	Mar	2607,16	0,27	0,88	2,42	0,88	4,15
	Abr	2610,29	0,12	0,62	1,96	1,00	3,34
	Mai	2613,68	0,13	0,52	1,54	1,13	2,75
	Jun	2611,85	-0,07	0,18	1,06	1,06	2,79

Câmara Mun de Palo Branco Fls 10 Visto

2006	Jul	2614,72	0,11	0,17	0,79	1,18	2,87
	Ago	2614,20	-0,02	0,02	0,54	1,16	2,85
	Set	2618,38	0,16	0,25	0,43	1,32	2,86
	Out	2629,64	0,43	0,57	0,74	1,75	2,71
	Nov	2640,68	0,42	1,01	1,03	2,18	2,59
	Dez	2657,05	0,62	1,48	1,73	2,81	2,81
2007	Jan	2670,07	0,49	1,54	2,12	0,49	2,93
	Fev	2681,28	0,42	1,54	2,57	0,91	3,12
	Mar	2693,08	0,44	1,36	2,85	1,36	3,30
	Abr	2700,08	0,26	1,12	2,68	1,62	3,44
	Mai	2707,10	0,26	0,96	2,52	1,88	3,57
	Jun	2715,49	0,31	0,83	2,20	2,20	3,97
	Jul	2724,18	0,32	0,89	2,03	2,53	4,19
	Ago	2740,25	0,59	1,22	2,20	3,13	4,82
	Set	2747,10	0,25	1,16	2,01	3,39	4,92
	Out	2755,34	0,30	1,14	2,05	3,70	4,78
	Nov	2767,19	0,43	0,98	2,22	4,15	4,79
	Dez	2794,03	0,97	1,71	2,89	5,16	5,16
2008	Jan	2813,31	0,69	2,10	3,27	0,69	5,36
	Fev	2826,81	0,48	2,15	3,16	1,17	5,43
	Mar	2841,23	0,51	1,69	3,43	1,69	5,50
	Abr	2859,41	0,64	1,64	3,78	2,34	5,90
	Mai	2886,86	0,96	2,12	4,32	3,32	6,64
	Jun	2913,13	0,91	2,53	4,26	4,26	7,28
	Jul	2930,03	0,58	2,47	4,15	4,87	7,56
	Ago	2936,18	0,21	1,71	3,87	5,09	7,15
	Set	2940,58	0,15	0,94	3,50	5,25	7,04
	Out	2955,28	0,50	0,86	3,35	5,77	7,26
	Nov	2966,51	0,38	1,03	2,76	6,17	7,20
	Dez	2975,11	0,29	1,17	2,13	6,48	6,48
2009	Jan	2994,15	0,64	1,32	2,19	0,64	6,43
	Fev	3003,43	0,31	1,24	2,29	0,95	6,25
	Mar	3009,44	0,20	1,15	2,34	1,15	5,92
	Abr	3025,99	0,55	1,06	2,39	1,71	5,83
	Mai	3044,15	0,60	1,36	2,62	2,32	5,45
	Jun	3056,93	0,42	1,58	2,75	2,75	4,94
	Jul	3063,96	0,23	1,25	2,33	2,99	4,57
	Ago	3066,41	0,08	0,73	2,10	3,07	4,44
	Set	3071,32	0,16	0,47	2,06	3,23	4,45
	Out	3078,69	0,24	0,48	1,74	3,48	4,18
	Nov	3090,08	0,37	0,77	1,51	3,86	4,17
	Dez	3097,50	0,24	0,85	1,33	4,11	4,11
2010	Jan	3124,76	0,88	1,50	2,22	0,88	4,36
	Fev	3146,63	0,70	1,83	2,62	1,59	4,77
	Mar	3168,97	0,71	2,31	3,18	2,31	5,30
	Abr	3192,10	0,73	2,16	3,68	3,05	5,49
	Mai	3205,83	0,43	1,88	3,75	3,50	5,31
	Jun	3202,30	-0,11	1,05	3,38	3,38	4,76
	Jul	3200,06	-0,07	0,25	2,41	3,31	4,44
	Ago	3197,82	-0,07	-0,25	1,63	3,24	4,29
	Set	3215,09	0,54	0,40	1,46	3,80	4,68
	Out	3244,67	0,92	1,39	1,65	4,75	5,39
	Nov	3278,09	1,03	2,51	2,25	5,83	6,08
	Dez	3297,76	0,60	2,57	2,98	6,47	6,47
2011	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	Fev	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36
	Mar	-	-	-	-	-	-
	Abr	-	-	-	-	-	-
	Mai	-	-	-	-	-	-
	Jun	-	-	-	-	-	-
	Jul	-	-	-	-	-	-
	Ago	-	-	-	-	-	-
	Set	-	-	-	-	-	-
	Out	-	-	-	-	-	-
	Nov	-	-	-	-	-	-

Câmara Mun de Palo Branco Fls 11 Visto

Dez	-	-	-	-	-	

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Mar-2011-13:34-009044-1/1

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 44/2011

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para conceder a reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração dos Servidores Publicos Municipais, de que trata o artigo 37, incisos X e XI da CF, na ordem de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2010 à fevereiro de 2011, em conformidade com a data base, fixada pela Lei nº 2.359, de 5 de julho de 2004, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Sobre o tema em questão, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 54 ("Caput"), assim preceitua:

"Art. 54 – Aos servidores municipais aplicam-se os direitos e os deveres previstos nas seções I e II do Capítulo VII, Titulo III da Constituição Federal e nos Capítulos I e II do Título II, da Constituição do Estado do Paraná.

A Carta Magna, no inciso X do artigo 37, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, estipula que: **"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderá ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."**

Celso Ribeiro Bastos em sua obra Comentários à Constituição do Brasil, no tocante a disposição contida no inciso X do artigo 37 da CF, assim se manifesta:
"Cumpre notar que o texto acima cuida tão somente da revisão geral da remuneração dos servidores.
Por revisão geral deve-se entender aquele aumento que é concedido em razão da perda do poder aquisitivo da moeda. Não visa a corrigir situações de injustiça ou de necessidade de revalorização profissional de determinadas carreiras mercê de alterações ocorridas no próprio mercado de trabalho, nem objetiva contraprestar pecuniariamente níveis superiores de responsabilidades advindas de reestruturações ou

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 13
Visto

reclassificações funcionais. Restam, portanto, abertas as portas para esse tipo de aumento restrito aos cargos e carreiras especificamente atingidos por estas medidas."
"De resto, o nosso ponto de vista encontra inteira correspondência no de Dallari, que de forma escorreita sintetizou a questão: por revisão geral deve ser entendido apenas o reajuste decorrente da perda do valor aquisitivo da moeda, que atinge a todos os servidores indistintamente.
A administração não está proibida de proceder a revisões parciais, ou seja, de alterar a situação remuneratória de específicas ou determinadas categorias profissionais, seja para corrigir injustiças, seja para proceder a uma melhor adequação ao mercado de trabalho, seja para dar um tratamento mais consentâneo com uma nova estruturação da carreira, inclusive mediante a criação de estímulos à evolução funcional.
Não é determinação constitucional que todos os reajustes ou aumentos reais de remuneração sejam feitos sempre na mesma data e com os mesmos índices para todos os servidores. Isso deverá ser assim apenas quando se tratar de revisão geral." (Regime Constitucional dos Servidores Públicos, 2ª ed., Revista dos Tribunais, 1990, p. 58).

Pelo que se depreende da citação doutrinária acima, a proposição encontra sustentação na norma contida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, **relativamente aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal**, cuja finalidade é de recompor as perdas salariais, decorrente da perda de valor aquisitivo da moeda, indistintamente a todos os servidores, na mesma data e sem distinção de índices, **razão pela qual entendemos s.m.j, ser a revisão geral anual da remuneração dos servidores extensiva também aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme consta expressamente da proposta.**

A despesa a ser gerada em razão do percentual da revisão geral da remuneração a ser concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, **deverá estar compatível com os preceitos constantes nas Leis do Orçamento Anual, do Plano Plurianual e na das Diretrizes Orçamentárias, e encontrar-se dentro dos limites de despesa com pessoal do Poder Executivo determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (54%), razão pela qual recomendo a Comissão de Finanças e Orçamento com o auxílio do setor contábil desta Casa Legislativa, a averiguação e análise dessas situações.**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

A reposição salarial abrangerá além dos ativos, também os inativos e pensionistas, e será concedida a partir de 1° de março de 2011.

A proposição, também autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal elevar os vencimentos dos servidores públicos que percebam valor inferior ao salário mínimo vigente no país, igualando o vencimento dos mesmos ao valor do novo salário mínimo, em observância ao preceito contido no inciso IV do art. 7° da Constituição Federal.

Feitas essas considerações, efetuadas as diligências de estilo, estará a proposição em condições de seguir sua regimental tramitação e aprovação, por encontrar-se a mesma amparada legal e constitucionalmente.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de março de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5126 | EDIÇÃO REGIONAL

Prefeitura propõe reposição de 6,36% para servidores

Assessoria

Pato Branco - O prefeito Roberto Viganó encaminhou na tarde desta segunda-feira, 14, para a Câmara Municipal de Pato Branco, o projeto que contempla reposição salarial para os servidores públicos municipais na ordem de 6,36%. Com isso, a administração municipal mantém o compromisso de evitar perdas salariais para os servidores, o que é feito desde 2005.

O percentual de 6,36% é o índice oficial conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulada no período compreendido de março de 2010 a fevereiro de 2011. Uma vez aprovado pelos vereadores, será acrescido ao salário a partir de 1º de março de 2011.

Sequência

"Mantemos o que já fizemos nos seis anos anteriores. Vamos repassar a inflação para que os funcionários não acumulem mais perdas, como já ocorreu no passado", aponta Viganó. Desde 2005, a revisão geral pelo índice inflacionário nas gestões do prefeito Viganó já contabiliza 36,69%.

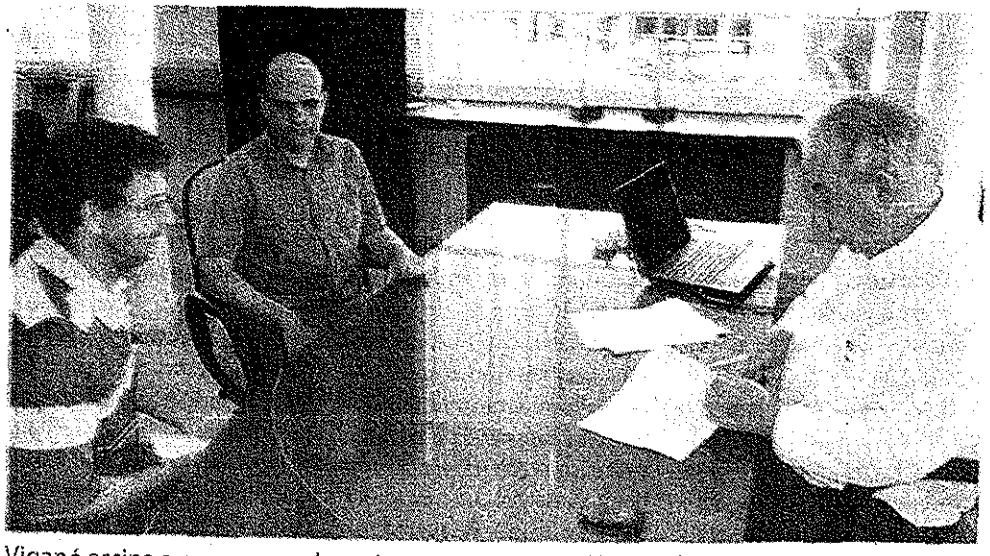
Além da reposição na data base, o prefeito lembra que também na sua gestão houve a conversão do abono salarial de R$ 70,00 em auxílio-alimentação, no valor de R$ 130,00 e, que hoje está em R$ 133,16. "São quase 91% de reajuste do abono ao auxílio-alimentação, levando mais benefícios aos nossos servidores", completa Viganó.

O diretor de Recursos Humanos do município, Ademilson Candido, conta que neste ritmo o prefeito Viganó será o primeiro na história a repor o salário em todos os anos, evitando perdas. "O prefeito vem cumprindo o que está no estatuto dos servidores e evitando que perdas se acumulem como já aconteceu no passado", explica.

No mês de abril próximo será a vez do magistério receber o reajuste tendo como referência o piso nacional. O valor será de 15,85% e o professor com 40 horas, terá salário inicial em Pato Branco de R$ 1.187,00.

REAJUSTES DESDE 2005

ANO	ÍNDICE EM (%)
2005	6,13
2006	4,63
2007	3,12
2008	5,43
2009	6,25
2010	4,77
2011	6,36
Total –	36,69%



Viganó assina a mensagem de reajuste para enviar à Câmara de Vereadores

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls. 15

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5128 | EDIÇÃO REGIONAL

Vereadores aprovam reposição salarial de servidores municipais

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco – Na noite de ontem, os vereadores aprovaram, durante sessão da Câmara Municipal, o reajuste de pouco mais de 6% para os subsídios (salário) de prefeito e vice-prefeito, vereadores, servidores municipais e servidores da Câmara Municipal. O reajuste teve como base apenas a reposição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) que mede a inflação do período.

Na mesma pauta, os vereadores voltaram a debater o problema ocasionado com o contrato da prefeitura com a empresa Kopp, mas o clima foi amistoso entre oposição e governo. Também foi anunciado a confirmação do envio de recursos, via Paraná Cidade, para as obras de troca do asfalto do Centro da cidade, fato informado pelo presidente da casa, vereador Claudenir Zanco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 44/2011

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 44/2011**, encaminhado através da mensagem de n° 43/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa pra autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipais.

A referida reposição é na ordem de 6,36% (seis, vírgula trinta e seis por cento), levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A qual é acumulada no período anual compreendido de março de 2010 a fevereiro de 2011, em conformidade com a data base, que será acrescida ao salário ou vencimento base referência do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Considerando que o aumento concedido é em razão da perda do poder aquisitivo da moeda, sendo que a matéria encontra respaldo legal, estando também dentro dos limites de despesa com pessoal, após análise, emitimos PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 16 de março de 2011.

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Protocolo Geral -16-Mar-2011-16:20-000071-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 44/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, de que trata o artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,36% (seis, virgula trinta e seis por cento), levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2010 a fevereiro de 2011, em conformidade com a data base, fixada pela Lei Municipal nº 2.359, de 5 de julho de 2004, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição de que trata o artigo anterior deverá abranger os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º Fica autorizada a elevação dos vencimentos dos servidores públicos que percebem um valor inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 4º A reposição de que trata o art. 1º desta lei será concedida a partir de 1º de março de 2011.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5134 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.540, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, de que trata o artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,36% (seis, virgula trinta e seis por cento), levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2010 a fevereiro de 2011, em conformidade com a data base, fixada pela Lei Municipal nº 2.359, de 5 de julho de 2004, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição de que trata o artigo anterior deverá abranger os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º Fica autorizada a elevação dos vencimentos dos servidores públicos que percebem um valor inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 4º A reposição de que trata o art. 1º desta Lei será concedida a partir de 1º de março de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 44/2011

MENSAGEM Nº: 43/2011

RECEBIDA EM: 14 de março de 2011

Nº DO PROJETO: 44/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipais.
(na ordem de 6,36% (seis, vírgula trinta e seis por cento), levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2010 a fevereiro de 2011, em conformidade com a data base, fixada pela Lei Municipal nº 2.359, de 5 de julho de 2004, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de março de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de março de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de março de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, a vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de março de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de março de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 107/2011

Lei nº 3540, de 22 de março de 2011

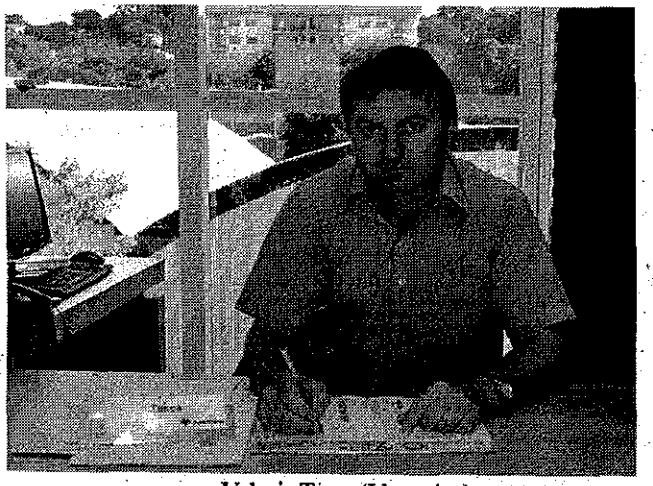
PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5134, do dia 24 de março de 2011

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

Vereador Tasca pede para Prefeito estudar possibilidade de conceder aumento real aos servidores públicos municipai

O Vereador infra-assinado **Valmir Tasca – DEM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o Executivo Municipal, solicitando que o mesmo estude a possibilidade de conceder um aumento nos vencimentos dos funcionários públicos municipais, e que este aumento possa ser além do percentual apurado para a revisão geral anual que é estabelecida através do INPC apurado entre os meses de março de 2010 á fevereiro de 2011, o qual é repassado no mês março de cada ano (mês da data-base).

A solicitação se faz necessária tendo em vista que nos últimos anos os funcionários públicos municipais somente percebem em seus vencimentos os índices da inflação anual, mas aumento real nas ultimas administrações ainda não aconteceu. Somos sabedores que hoje a municipalidade consome em torno de 49,94% com a folha de pagamento que chega próximo ao montante em média de R$ 3.615.000,00 por mês, mas ao mesmo tempo observamos que a arrecadação do município tem crescido a cada ano e com a margem de gastos com pessoal que pode chegar aos 54% seria possível estabelecer um percentual em favor dos funcionários públicos municipais.



Valmir Tasca(Vereador)

PUBLICADO
Jornal Jornal dos Bairros
N.o 06 Data 04/11
Assinatura Bruna D.